

Herbert Ladislau de Araujo

De: APMTCE - Assessoria Polícia Militar do TCE
Enviado em: segunda-feira, 20 de junho de 2022 16:00
Para: DS - Diretoria de Serviços
Assunto: Troca de insulfilm

Categorias: Categoria Vermelho

A/C Dr. Mário

Incumbiu-me o Chefe Adjunto da Assessoria Militar, Cap Adilson José Gardim, de solicitar a V.S.^a a troca dos insulfilms dos vidros da guarita.

Tal solicitação prende-se ao fato dos insulfilms estarem gastos devido ao tempo de uso.

Contando com a colaboração de sempre, agradecemos.

Att.

Cb Kesli

Medidas das Janelas Da Guarita Militar

Porta de entrada



79 x 193 cm

Janela da frente



152 X 100 cm

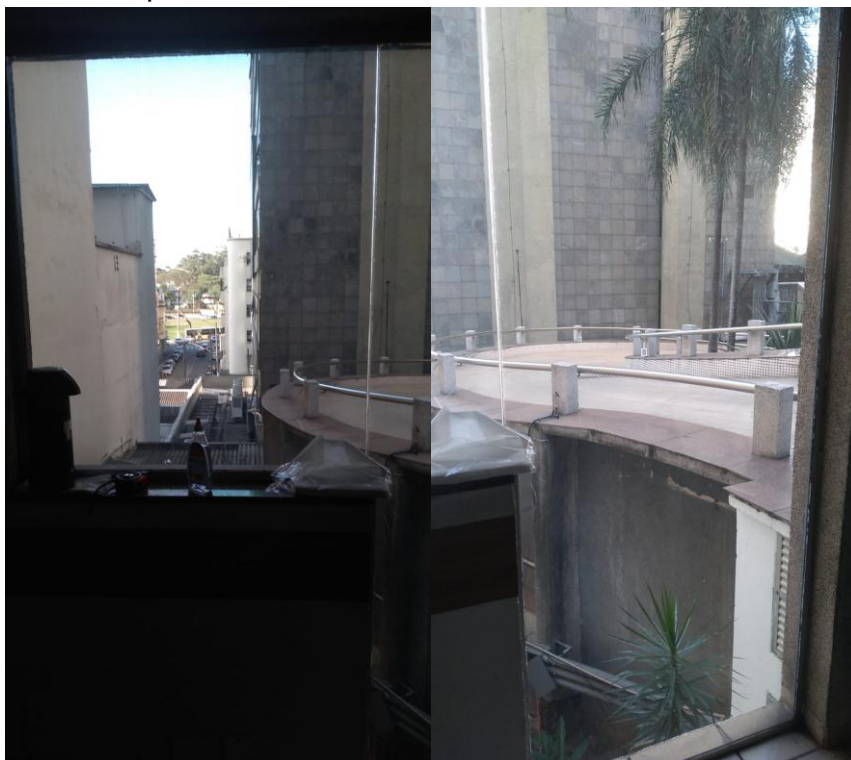
Janelas da lateral



173 x 100 cm

110 x 102 cm

De frente para o Raimundo



87 x 103 cm

85 x 204 cm

Vitrô do Fundo



48x79 cm



Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tendo em vista a solicitação por e-mail da Assessoria Militar (0551128) da necessidade de substituição das películas antigas tipo insulfilm G5 (cor cobre ou preto) e a devida instalação de películas novas para os vidros das janelas e porta do Setor Guarita Militar - Prédio Sede.

Ademais, realizar a substituição da faixa de sinalização anti-trombada da porta de vidro, cor vermelha (0551540) por uma nova.

Assim, encaminho o presente a Vossa Senhoria para a devida apreciação, propondo, s.m.j., sua remessa à Diretoria de Materiais (DM), objetivando a prospecção do mercado na contratação de empresa especializada para a execução das atividades supramencionadas.

Seguem abaixo as medidas (0551131):

a-) Porta de entrada: 79 cm x 193 cm; Faixa de sinalização anti-trombada: 79 cm x 10 cm (cor vermelha);

b-) Janela frontal: 152 cm X 100 cm;

c-) 2 Janelas Laterais: 173 cm x 100 cm e 110 cm x 102 cm;

d-) 2 Janelas do Fundo: 87 cm x 103 cm e 85 cm x 204 cm; e

e-) 1 Vitrô do Fundo: 48 cm x 79 cm.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 24/06/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0551541** e o código CRC **A4AFA26B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0551541

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Material,

Encaminho solicitação da DS-1, concernente à substituição das películas "insulfilm"® das vidraças da Guarita da PM, conforme especificações elencadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/06/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0552226** e o código CRC **BE6A1B5D**.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

A/C Sr. Eliana Ferraz – Depto. Compras

Empresa: Tribunal de Contas.TCESP.

Assunto: Aquisição de Pelicula

A presente proposta tem por objetivo o Fornecimento e a Execução

1. Fornecimento / Serviços:

Item	Descrição dos Produtos	Ambiente	Dimensão	Qtd	V.Unitário	V.Total
1	Pelicula de proteção solar tipo fumê G5	Janela frontal	1520X1000	01	R\$296,40	R\$296,40
2	Pelicula de proteção solar tipo fumê G5	Janela lateral	1730X1000	01	R\$337,35	R\$337,35
3	Pelicula de proteção solar tipo fumê G5	Janela lateral	1100X1020	01	R\$225,20	R\$225,20
4	Pelicula de proteção solar tipo fumê G5	Janela do fundo	870X1030	01	R\$184,30	R\$184,30
5	Pelicula de proteção solar tipo fumê G5	Janela do fundo	850X2040	01	R\$339,80	R\$339,80
6	Pelicula de proteção solar tipo fumê G5	Vitrô do fundo	480X790	01	R\$78,00	R\$78,00
7	Pelicula de proteção solar tipo fumê G5	Porta de entrada	790X1930	01	R\$304,20	R\$304,20
8	Faixa de sinalização anti-trombada na cor vermelha	Porta de entrada	790X100	01	R\$195,00	R\$195,00

VALOR TOTAL R\$1.960,25

2. Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias após aprovação.
 Condições de Pagamento: 30 dias.
 Validade da Proposta: 15 dias.
 Garantia Pelicula: 03 anos contra defeito de fabricação, descoloração, descolamento e bolhas.
 Faturamento Mínimo: R\$600,00



CNPJ: 34.534.618/0001-53

Rua Vale de Amoreira, 245 – Letra A – Jd. Mirian – CEP 04417-160 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5625-0103 - Email: efataharq@gmail.com

Orçamento (0554676)

SEI 0009194/2022-22 / pg. 9



3. Considerações Gerais:

OBS. 01: Orçamento elaborado para execução dos serviços em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h. Caso necessário execução fora do horário comercial será passado valor conforme norma CLT.

OBS.02: Não executamos serviços de hidráulica.

OBS.03: Caso durante a execução do serviço seja detectado algum outro item que não esteja constando neste orçamento será orçado para posterior aprovação.

OBS.04: Declaramos nossa sujeição aos termos da portaria GR.4710/10 e Resolução 7601/18.
Empresa Optante pelo Simples Nacional

Razão Social: Karen Mendonça de Oliveira Eireli - CNPJ: 34.534.618/0001-53

Dados bancários:

Banco do Brasil

Agência: 1744-2 / Conta: 24537-2



CNPJ: 34.534.618/0001-53

Rua Vale de Amoreira, 245 – Letra A – Jd. Mirian – CEP 04417-160 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5625-0103 - Email: efataharg@gmail.com



VIDROS SANCHES

(11) 2501.4001

sanchesales@hotmail.com

www.vidrossanches.com.br

Rua Frei Germano 198- Penha – SP

CNPJ 60626322/0001-72

ORÇAMENTO

São Paulo, 28 de junho de 2022

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Troca de película insulfilm G5

Seguem abaixo as medidas:

a) Porta de entrada: 79 cm x 193 cm;

Faixa de sinalização anti-trombada: 79 cm x 10 cm (cor vermelha);

b) Janela frontal: 152 cm X 100 cm;

c) 2 (duas) Janelas Laterais: 173 cm x 100 cm e 110 cm x 102 cm;

d) 2 (duas) Janelas do Fundo: 87 cm x 103 cm e 85 cm x 204 cm; e

e) 1 (um) Vitrô do Fundo: 48 cm x 79 cm.

R\$4.800,00

Prazo de até 20 dias após confirmação das medidas

Att

Eliane Fioravanti



Desde 1990 provendo serviços de qualidade a clientes exigentes.
Atendimento WhatsApp Oficial: +55 11 9 7102-8070

SHOW GLASS COMERCIO DE ESPELHOS E VIDROS LTDA
R SATURNINO DOS SANTOS, Nº 87, LETRA A
04124150 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 5068-0960
CNPJ: 13.611.197/0001-47

Proposta Nº 8253

Para

TRIBUNAL DE CONTAS SAO PAULO CPF: ,
Fone: (11) 3292-3425,

Número da Proposta	8253
Data	29/06/2022

Vendedor(a): Rute Rosa

Aos cuidados de: Eliane Ferraz

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
1		SG - Película P.S. 4000	393	m ²	1,00	2.880,00	0,00	2.880,00	2.880,00
Porta de entrada: 79 cm x 193 cm; Faixa de sinalização anti-trombada: 79 cm x 10 cm (cor vermelha); b) Janela frontal: 152 cm X 100 cm; c) 2 (duas) Janelas Laterais: 173 cm x 100 cm e 110 cm x 102 cm; d) 2 (duas) Janelas do Fundo: 87 cm x 103 cm e 85 cm x 204 cm; e e) 1 (um) Vitrô do Fundo: 48 cm x 79 cm. cor Preto ou Bronze instalado no local									

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	2.880,00	0,00	2.880,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
0	29/06/2022	960,00	
30	29/07/2022	960,00	
60	29/08/2022	960,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	15 DIAS UTEIS
Validade	10 dia(s)

Observações

Trabalhamos com Transferencia / PIX contato@edecorado.com.br / Boleto / Cartão .Observações gerais: - Para produtos que demandam eletricidade, o cliente deverá prover o ponto de energia. Instalações feitas por nossa equipe será em horário comercial, caso precise aos sábados ou em horário noturno informe-se com a vendedora o adicional. Dúvidas gerais, verifique sempre com nossa central de atendimento WhatsApp Oficial: +55 11 9 7102-8070. Instagram: espelho_decorado / Site: showglass.com.br / Loja: edecorado.com.br . Para fora de São Paulo-Capital a entrega pode ser escolhida pela transportadora JadLog, sendo exigido por ela que cada produto esteja envolto em caixa de madeira revestida internamente em isopor. A JadLog NÃO instala, NÃO adentra ao imóvel, apto, por exemplo, deixa na portaria. E o recebimento deve ser notificado em até 7 dias corridos (a contar do recebimento) para que o seguro da transportadora seja acionado.

Atenciosamente,

Departamento de vendas Rute



São Paulo, 28 de Junho de 2022
A/C Sra Eliana Ferraz / Tribunal de contas do Estado de São Paulo
Endereço: Av: Rangel Pestana, 315 São Paulo-S.P.
Tel: (11) 3292-3425
Ref.: Orçamento de Película filme

Conforme solicitado, segue nosso orçamento referente a fornecimento e instalação:

Películas Insulfilm G5 côr cobre ou preto(Setor da Guarita Militar)

- Porta de entrada 79 x 193 cm com faixa de sinalização anti- trombada 79 x 10 cm (cor vermelha)
- Janela Frontal 152 x 100 cm
- 02 janelas laterais 173 x 100 cm e 110 x 102 cm ;
- 02 janelas do fundo 87 x 103 e 85 x 204 cm;
- 01 vitrô do fundo 48 x 79 cm;

Valor: R\$ 2.370,00

Porta de entrada



79 x 193 cm

Janela da frente



152 X 100 cm

VIDRAÇARIAS VITRÔ LTDA

RUA ELI, 223 – FONE: (11) 2693-7659 – WHATSAPP 94930-6458 – CEP 02114-010 – VILA MARIA – SÃO PAULO – SP

CNPJ 44.191.740/0001-28
Orçamento (0554676)

e-mail: vitrô108@gmail.com
SEI 0009194/2022-22 / pg. 13

Janelas da lateral



173 x 100 cm

110 x 102 cm

De frente para o Raimundo



87 x 103 cm

85 x 204 cm

Imagens fornecidas pelo cliente

Obs: Orçamento baseado nas medidas do cliente, sujeito a alteração.

Instalação Segunda a Sexta horário comercial (09:00 às 17:00)

Prazo de execução: 12 dias úteis.

Condições de pagamento: 30 dias após a NFSe

Validade da Proposta: 15 dias

Att. Clayton K.

VÍDRAÇARIAS VITRÔ LTDA

RUA ELI, 223 – FONE: (11) 2693-7659 – WHATSAPP 94930-6458 – CEP 02114-010 – VILA MARIA – SÃO PAULO – SP

CNPJ 44.191.740/0001-28

e-mail: vitrô108@gmail.com

Orçamento (0554676)

SEI 0009194/2022-22 / pg. 14

SEI - 0009194/2022-22 - Troca de películas e faixa de sinalização anti-trombada do Setor Guarita Militar - Prédio Sede
Quadro Comparativo de Preços

Item	Qty.	Unidade de Fornecimento		Item Sifisic	Natureza de despesa	DESCRIÇÃO	EFATAH		SANCHES		SHOWGLASS		VITRÔ		MENOR PREÇO	
		descr	código				P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	1	und	1	5687136	33903052	Troca de películas dos vidros das janelas e porta e substituição da faixa de sinalização anti-trombada da porta de vidro do Setor Guarita Militar - Prédio Sede.	1.960,25	1.960,25	4.800,00	4.800,00	2.880,00	2.880,00	2.370,00	2.370,00	1.960,25	1.960,25
TOTAL								1.960,25		4.800,00		2.880,00		2.370,00		1.960,25
MENOR VALOR: EFATAH							CNPJ: 34.534.618/0001-53		R\$ 1.960,25		Validade da proposta: 14.07.2022					



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 30/06/2022, às 11h19, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 34.534.618/0001-53 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/06/2022, às 11h19.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **e3532d5c-55e2-4aa8-b271-cf9a403b3687**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 34.534.618/0001-53****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 30/06/2022 às 11:19:08**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 70F9B1AE.D3008F17.4BFAFC77.54AD26E8

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 34534618000153**LIMPAR****Data da consulta:** 30/06/2022 10:16:14**Data da última atualização:** 29/06/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.534.618/0001-53

Certidão n°: 20555702/2022

Expedição: 30/06/2022, às 11:17:43

Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.534.618/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

11:18:37

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 30 de junho de 2022 às 11:18

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 34.534.618/0001-53 E RAZÃO SOCIAL/NOME: KAREN MENDONÇA de OLIVEIRA EIRELI - me

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.534.618/0001-53
Razão Social: KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: RUA VALE DE AMOREIRA 245 / JARDIM MIRIAM / SAO PAULO / SP / 04417-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062502362757881824

Informação obtida em 30/06/2022 11:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 34.534.618/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:13 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **356C.2D7A.5D0F.E8D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 30/06/2022 HORA: 11:21:10 USUARIO: ELIANA

UGE RESPONSAVEL:
102101 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO DATA: 11/12/2019
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 11/12/2019
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 05/06/2020
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 34534618/0001-53
RAZAO SOCIAL:
KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 1,1
```

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 30/06/2022 AS 11:22 USUARIO: ELIANA
CNPJ / CPF : 34534618-0001/53 - KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 01744 000245372

(FIM)

ONLINE 1,1
```




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.534.618/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFATAH ARQUITETURA E URBANISMO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R VALE DE AMOREIRA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO LETRA A
---	----------------------	-------------------------------

CEP 04.417-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MIRIAM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCARCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2947-4637
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

30/06/2022 11:20

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **11:20:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de **troca de películas e faixa de sinalização anti-trombada do Setor Guarita Militar - Prédio Sede**, conforme Despacho DS-1 (DOC SEI nº 0551541). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (DOC SEI nº 0554676):

- VIDRAÇARIA VITRÔ - c/ Cristiane - Fone: (11) 2693-7659;
- VIDROS SANCHES - c/ Eliane - Fone: (11) 2501-4001;
- EFATAH - c/ Aline - Fone: (11) 5058-9527;
- SHOW GLASS - c/ Rute - Fone (11) 5068-0960.

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (DOC-SEI nº 0554677), demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa **KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI (EFATAH)**, inscrita no

CNPJ nº **34.534.618/0001-53**, com validade até **14.07.2022**, no valor total de **R\$ 1.960,25 (um mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**

Para respaldar a contratação, foram juntados os documentos relativos à regularidade da empresa (DOC-SEI nº 0554679) e informações cadastrais (DOC-SEI nº 0554680).

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e DEMAIS, e a empresa vencedora está enquadrada em ME (DOC SEI nº 0554681).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MIRANDA P. DO COUTO FERRAZ, Agente da Fiscalização - Administração**, em 30/06/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0554682** e o código CRC **36C279A6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0554682



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0554682) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/06/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0554999** e o código CRC **3D23862B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0554999

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de aquisição e instalação de películas insulfilm para substituição das películas antigas, instaladas nos vidros das janelas e porta do **Setor Guarita Militar - Prédio Sede**, bem como a substituição da faixa de sinalização anti-trombada da porta de vidro, solicitado pelo **Setor de Manutenção e Reparos** por meio do Despacho DS-1 (0551541), onde consta a especificação do material e os Registros Fotográficos (0551131 e 0551540)

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0554677).

A proposta comercial válida de **menor preço** para o item orçado foi apresentada pela empresa **KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA EIRELI (EFATAH)**, inscrita no CNPJ nº 34.534.618/0001-53, com validade até 14/07/2022 (0554676), no valor de **R\$ 1.960,25** (um mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à

contratação ora pretendida (0554679).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 30/06/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0555108** e o código CRC **3C23E973**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0555108

Despacho GDCF

EMPRESA: KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA
EIRELI (EFATAH)

OBJETO: Aquisição e instalação de películas
insulfilm para substituição das películas antigas,
instaladas nos vidros das janelas e porta do Setor
Guarita Militar - Prédio Sede

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.52**, no valor de **R\$ 1.960,25** (um mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0554677), despacho **GDM (0555108)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 01/07/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0555912** e o código CRC **897C44A0**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00630

Unidade Gestora	020101						
Gestão	00001	Processo	S9194/22				
Data Emissão	04/07/2022	PTRes	020103				
Programa Trabalho	01032020048210000	Unidade Orçamentária	02001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030				
		Valor	1.960,25				
Cronograma							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>07</td><td>1.960,25</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	07	1.960,25
Mês	Valor						
07	1.960,25						
Observação							
52 - Aquisicao e instalacao de pelificas insulfilm para substituicao das pelificas antigas, instaladas nos vidros das janelas e porta do Setor Guarita Militar - Predio Sede							
Usuário							
Consultado Em	04JUL2022	Horário	09:38				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00630** (0556489) conforme despacho **GDCF** (0555912) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA AMARAL VIEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 04/07/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/07/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0556492** e o código CRC **2E6EDB04**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI
Nº

0009194/2022-22

INTERESSADO:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO:

Aquisição e instalação de película
insulfim nas janelas e porta da guarita da
Polícia Militar neste TCESP

EM EXAME:

Autorização da despesa com dispensa de
certame

Objetiva-se nesta oportunidade, por meio do presente, a substituição da película *insulfilm* que reveste a guarita da Polícia Militar, situada no Prédio Sede deste Tribunal, assim como a faixa de sinalização "anti-trombada", colocada na porta de vidro, consoante solicitado pela Assessoria Militar por meio da mensagem eletrônica - doc. 0551128.

Com base nas medidas e especificações fornecidas pela Diretoria de Serviços (0551541), ilustradas pelos registros fotográficos que se vê sob nºs 0551131 e 0551540, a Diretoria de Materiais empreendeu a pesquisa de preços no setor de mercado, obtendo os seguintes orçamentos: (0551540)

Nº	EMPRESAS	PREÇOS
1	EFATAH	1.960,25
2	SANCHES	4.800,00

3	SHOWGLASS	2.880,00
4	VITRÔ	2.370,00

Como restou demonstrado, a ofertante de menor preço foi a empresa **KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA EIRELI (EFATAH) - CNPJ: 34.534.618/0001-53 (0554681)**, com proposta válida até a data de **14/07/22 (0551540-fl. 1/6)**, no valor total de **R\$ 1.960,25** (um mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

A proponente possui Cadastro (0554680), tendo comprovado, ademais, a regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões válidas juntadas no doc. SEI-0554679, além de não apresentar impedimentos para contratar com a Administração.

Prosseguiu o trâmite, por fim, para a Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F., que providenciou a emissão da Nota de Reserva 2022NR00630, conforme documento SEI-0556489.

Diante de todo o exposto e das atribuições delegadas a este Departamento pelo Artigo 7º, XVI da Resolução nº 01/97¹ e Inciso II do Ato GP, nº 03/08², com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a despesa e, correspondente empenho em favor da empresa KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA EIRELI (EFATAH) - CNPJ: 34.534.618/0001-53, no valor total de **R\$ 1.960,25** (um mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Encaminhe-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para emissão da Nota de Empenho e após, à **Diretoria de Materiais** para ultimar as providências direcionadas à aquisição.

(1) ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...)

XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(2) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 05/07/2022, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0558133** e o código CRC **F2E9624F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0558133

Despacho GDCF

EMPRESA: KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA EIRELI
(EFATAH)

OBJETO: Aquisição e instalação de película *insulfim*
nas janelas e porta da guarita da Polícia Militar neste TCESP

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0558133), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00630 (0556489)**, no valor de **R\$ 1.960,25** (um mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 07/07/2022, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0558307** e o código CRC **DDF678AD**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01042

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	08/07/2022		

CNPJ/CPF/UG	34534618/0001-53 - KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI				
Credor	KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI				
Endereço	RUA VALE DE AMOREIRA - 245 JARDIM MIRIAM				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	04417-160

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903052	020010	000.000.0100

No Processo	S9194/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00552	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.960,25 (UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
07	1.960,25

Sequência	001	Item	00568713-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	1.960,25	Preço Total	1.960,25

Descrição
VIDRO TEMPERADO, SEMIPOLIDO, COM PELICULA PROTETORA EM UMA FACE, ESPESSURA DE 8,0MM, (1166 X 1960)MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, COM BORDAS COROA, CONFORME NORMAS NBR 7199 E NBR 14698

Total ou Valor a Transportar R\$	1.960,25
Local de Entrega	AVENIDA RANGEL PESTANA 315
Data de Entrega	08/07/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	05489870680
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01042 (0560257) conforme despacho **GDCF**
(0558307) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA AMARAL VIEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 08/07/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/07/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560258** e o código CRC **E06A0855**.

Despacho GDM

SEI nº: 0009194/2022-22

OBJETO: Aquisição e instalação de películas insulfilm

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos tratam da aquisição e instalação de películas insulfilm para substituição das películas antigas, instaladas nos vidros das janelas e porta do **Setor Guarita Militar - Prédio Sede**, bem como a substituição da faixa de sinalização anti-trombada da porta de vidro, conforme solicitação contida no Despacho DS-1 (0551541).

Obtida a necessária autorização de despesa (0558133) e emitido o prévio empenho **2022NE01042** (0560257) no valor de **R\$ 1.960,25** (um mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa **KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA EIRELI (EFATAH)**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SEIJI TODOROKI, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 08/07/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560399** e o código CRC **C931CB15**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0560399

Despacho DGA-1

Ciente da dispensa de licitação e da emissão do empenho.
Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº
40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).
Concluo o processo nesta unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 08/07/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560404** e o código CRC **2A29E628**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0560404



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 120/2022

1/1

À

Karen Mendonça de Oliveira EIRELI

CNPJ: 34.534.618/0001-53

Rua Vale de Amoreira, 245, Jardim Mirian, São Paulo/SP; CEP: 04417-160.

A/C Aline Ferreira; Tel. (11) 5625-0103; e-mail: efataharq@efataharq.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0009194/2022-22**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- NOTAS DE EMPENHO:** N.º 2022NE01042, emitida em 08/07/2022.
- LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** Rua Bittencourt Rodrigues, 38, Guarita da Polícia Militar do TCESP, Sé, São Paulo/SP, CEP: 01017-906. Horário: das 10h00 às 15h00; agendar com o Sr. Herbert Ladislau de Araújo, da Diretoria de Serviços (DS), pelo telefone (11) 3292-3626 ou e-mail haraujo@tce.sp.gov.br. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.
- PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	1	Unidade	Troca de películas dos vidros das janelas e porta, e substituição da faixa de sinalização anti-trombada da porta de vidro do Setor Guarita da Polícia Militar do TCESP. Conforme orçamento nº 00207/22	1.960,25

Total: R\$1.960,25 (um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

DGA, 08 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento



Despacho DM-1

Senhor Diretor de Materiais Substituto,

segue Autorização de Compras nº 120/22 (0560582) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/07/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560586** e o código CRC **DBFB67DF**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0560586

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 34.534.618/0001-53

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 08/07/2022 às 16:13:02

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: FF066A5B.D081CD99.2AA65AF1.EEE8E1E6

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34534618000153

LIMPAR

Data da consulta: 08/07/2022 15:19:26

Data da última atualização: 08/07/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

16:12:05

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

34534618000153

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 8 de julho de 2022 às 16:12

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 34.534.618/0001-53 E RAZÃO SOCIAL/NOME: KAREN MENDONÇA de OLIVEIRA EIRELI - me[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/07/2022 às 16:09:50

Em 08/07/2022 às 16:06:29 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 34534618000153

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 120/2022

1/1

À

Karen Mendonça de Oliveira EIRELI

CNPJ: 34.534.618/0001-53

Rua Vale de Amoreira, 245, Jardim Mirian, São Paulo/SP; CEP: 04417-160.

A/C Aline Ferreira; Tel. (11) 5625-0103; e-mail: efataharq@efataharq.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0009194/2022-22**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- NOTAS DE EMPENHO:** N.º 2022NE01042, emitida em 08/07/2022.
- LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** Rua Bittencourt Rodrigues, 38, Guarita da Polícia Militar do TCESP, Sé, São Paulo/SP, CEP: 01017-906. Horário: das 10h00 às 15h00; agendar com o Sr. Herbert Ladislau de Araújo, da Diretoria de Serviços (DS), pelo telefone (11) 3292-3626 ou e-mail haraujo@tce.sp.gov.br. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.
- PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	1	Unidade	Troca de películas dos vidros das janelas e porta, e substituição da faixa de sinalização anti-trombada da porta de vidro do Setor Guarita da Polícia Militar do TCESP. Conforme orçamento nº 00207/22	1.960,25

Total: R\$1.960,25 (um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

DGA, 08 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0009194/2022-22

OBJETO: Aquisição e instalação de películas insulfilm

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Encaminho-lhe os autos para obtenção do aceite em relação à Autorização de Compras nº 120/22 (0562048).

Após, sigam os autos à DS-1.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SEIJI TODOROKI, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 12/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0562179** e o código CRC **FDC280D3**.

RES: TCESP - Autorização de Serviços nº 120/2022

efataharq@efataharq.com.br <efataharq@efataharq.com.br>

Qua, 13/07/2022 10:32

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Cc: Mario Borges Rodrigues Filho <mfilho@tce.sp.gov.br>; Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>; efataharq@efataharq.com.br <efataharq@efataharq.com.br>

Bom dia Sra. Eliana.

Recebido e já estou dando andamento .

Grata,



De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2022 16:38

Para: efataharq@efataharq.com.br; efataharq@gmail.com

Cc: Mario Borges Rodrigues Filho <mfilho@tce.sp.gov.br>; Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Assunto: TCESP - Autorização de Serviços nº 120/2022

Prezado Fornecedor,

Em continuidade ao processo de **troca de películas e faixa da Guarita da PM - Prédio Sede**, seguem **anexos** os seguintes **documentos**:

- Autorização de Serviços nº **120/2022**;
- Resolução 06/2020.

Favor **confirmar** o recebimento deste e-mail e documentos anexos, bem como manifestar o **aceite das condições** de prestação de serviços estabelecidas.

Atenciosamente,



Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Agente de Fiscalização - Administração

Seção de Compras - DM1

(11) 3292-3425



Despacho DM-1

**Senhor Diretor Técnico Substituto de
Materiais**

Considerando que a Autorização de Compras nº **120/22** (DOC-SEI nº 0562048) foi encaminhada ao prestador de serviços e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (DOC-SEI nº 0562961), proponho, *s. m. j.*, que os autos tramitem à Diretoria de Serviços acompanhar a execução.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/07/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0562985** e o código CRC **1481F428**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0562985

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DS-1,

Cuidam os autos da aquisição e instalação de películas insulfilm para substituição das películas antigas, instaladas nos vidros das janelas e porta do **Setor Guarita Militar - Prédio Sede**, bem como a substituição da faixa de sinalização anti-trombada da porta de vidro, conforme solicitação contida no Despacho DS-1(0551541).

Tendo em vista que a Autorização de Compras nº 120/2022 foi assinada pelo Senhor Diretor do DGA (0562048) e obteve o aceite da empresa contratada (0562961), em atenção ao Despacho DM-1 (0562985) encaminho os autos aos seus cuidados para providências referentes ao acompanhamento da execução do serviço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SEIJI TODOROKI, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 13/07/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0563001** e o código CRC **F8C77C7D**.

Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

A Empresa Efatah Arquitetura e Urbanismo executou, no dia 23/07/2022, os serviços solicitados por esta Diretoria. Após avaliação in loco, solicitou-se a empresa as devidas correções dos trabalhos realizados, devido à falhas nos acabamentos e aplicação das películas, sendo realizadas, no dia 28/07, e estando de acordo com as especificações requeridas.

Isso posto, encaminhamos o presente para as demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 02/08/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0573025** e o código CRC **8B93A0B0**.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR.	NFE NÚMERO: 000.071 NFE SÉRIE: 0
---------------------	--	---

 <p>KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI</p> <p>RUA VALE DE AMOREIRA, 245 - JARDIM MIRIAM, 04.417-160, SAO PAULO - SP</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída</p> <p>NÚMERO: 000.071 SÉRIE: 0</p> <p>PÁGINA 1 DE 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3522 0734 5346 1800 0153 5500 0000 0000 7112 8212 4200</p>
		<p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220982062293 - 25/07/2022 09:16:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126567329113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB. 34.534.618/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		50.290.931/0001-40	25/07/2022
ENDEREÇO RUA RANGEL PESTANA, 315		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 01.017-906
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126567329113

FATURA: PAGAMENTO À PRAZO	
Parcela :	71-1/1
Vencimento :	09/08/22
Valor (R\$) :	1.960,24

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.960,25
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR IPI R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.960,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI	FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 34.534.618/0001-53
ENDEREÇO RUA VALE DE AMOREIRA 245	CIDADE SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126567329113		
QUANTIDADE 0	ESPECIE PEÇA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000Kg	PESO LÍQUIDO 0,000Kg

DADOS DOS PRODUTOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	BC. ICMS (R\$)	VLR. ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	VLR. IPI (R\$)
1	11	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUMÊ G5 - 1520 X1000	44101121	0.102	5.102	PC	1,00	296,4000	296,4000	0,00	0,00	0,00%	0,00
2	11	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUME G5 - 1730X1000	44101121	0.102	5.102	PC	1,00	337,3500	337,3500	0,00	0,00	0,00%	0,00
3	11	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUMÊ G5 - 1100X1020	44101121	0.102	5.102	PC	1,00	225,2000	225,2000	0,00	0,00	0,00%	0,00
4	11	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUMÊ G5 - 870X1030	44101121	0.102	5.102	PC	1,00	184,3000	184,3000	0,00	0,00	0,00%	0,00
5	11	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUMÊ G5 850X2040	44101121	0.102	5.102	PC	1,00	339,8000	339,8000	0,00	0,00	0,00%	0,00
6	11	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUMÊ G5 - 790 X1930	44101121	0.102	5.102	PC	1,00	304,2000	304,2000	0,00	0,00	0,00%	0,00
7	11	FAIXA DE SINALIZAÇÃO ANTI-TROMBADA VERELHA - 790X100	44101121	0.102	5.102	PC	1,00	195,0000	195,0000	0,00	0,00	0,00%	0,00
8	11	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUMÊ G5 - 480X7900	44101121	0.102	5.102	PC	1,00	78,0000	78,0000	0,00	0,00	0,00%	0,00

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIO ART. 313-Y DO RICMS</p> <p>ORÇAMENTO - 00207/22</p> <p>EMPENHO - 2022NE01042</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 1744-2 -- CONTA - 24537.2 -- VENCIMENTO 15DDI</p> <p>TRIB APROX R\$: 82,34 (4,2%) FED, 235,23 (12,0%) EST 0,00 (0,0%) MUN. FONTE: IBPT/empresometro.com.br 02C353 (LEI 12.741/12)</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.</p>	RESERVADO AO FISCO



Despacho DM-1

Objeto: Aquisição e instalação de película *insulfim* nas janelas e porta da guarita da Polícia Militar neste TCE-SP

Assunto: À DCF para exame e pagamento

Senhora Diretora de Materiais,

Em complemento à informação contida no Despacho DS-1 (0573025), anexamos aos autos a Nota Fiscal nº 000.071 (0573375).

Diante do exposto, solicito, s.m.j., encaminhamento dos autos à DCF para exame e pagamento.

Às considerações de Vossa Senhoria

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 02/08/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0573378** e o código CRC **5792144F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0573378

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0009194/2022-22

OBJETO: Aquisição e instalação de películas insulfilm

ASSUNTO: Registro dos materiais e emissão da "NLEMLIQ"

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Os autos tratam da aquisição e instalação de películas insulfilm para substituição das películas antigas, instaladas nos vidros das janelas e porta do Setor Guarita Militar - Prédio Sede, bem como a substituição da faixa de sinalização anti-trombada da porta de vidro, nos termos da Autorização de Compras nº 120/2022 (0562048).

Considerando a juntada do DANFE nº 71 (0573375) e o aceite emitido pela DS-1 (0573025), encaminho os autos aos seus cuidados para registro dos materiais no almoxarifado e emissão da "NLEMLIQ", retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 05/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0573757** e o código CRC **9E589086**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0573757

Janela da frente



152 X 100 cm

Herbert Ladislau de Araujo

De: APMTCE - Assessoria Polícia Militar do TCE
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 14:41
Para: Herbert Ladislau de Araujo
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO

Categorias: Categoria Vermelho

Acuso o recebimento e fico no aguardo de novas instruções.

Grata,



KAREN COUTINHO CARVALHO

SD PM - 1C - Auxiliar de Pessoal

Fones: (11) 3292-3469

Av. Rangel Pestana, 315 - Sé, São Paulo

CEP: 01017-906

De: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 2 de agosto de 2022 14:31
Para: APMTCE - Assessoria Polícia Militar do TCE <apmtce@tce.sp.gov.br>
Cc: Mario Borges Rodrigues Filho <mfilho@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO

Prezada Coutinho, boa tarde.

Após verificação juntamente com o policial da Guarita Militar (PM Descrove) , confirmada a instalação da película insulfilm G35 , cor preta, na janela frontal da Guarita Militar, conforme foto abaixo, tendo em vista a dificuldade de visibilidade para aqueles que estão na parte externa para o ambiente interno da Guarita.

Janela da frente



152 X 100 cm

Em relação aos buracos presentes na película instalada na janela frontal, verificado que houve um dano posterior a película insulfilm instalada (retirada de uma pequena parte da película com algum objeto, ficando as partes expostas em formato de buracos pequenos), no qual não será coberto em garantia de serviço pela empresa que realizou a última troca da película.

De qualquer maneira, darei continuidade para um novo pedido de troca da película insulfilm para a janela frontal.

Peço, por gentileza, a confirmação do recebimento do e-mail.

Att.;

Hérbert Ladislau de Araújo
Diretoria de Serviços – DS-1

De: APMTCE - Assessoria Polícia Militar do TCE <apmtce@tce.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 09:27

Para: DS - Diretoria de Serviços <ds@tce.sp.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezados, bom dia!

Incumbiu-me o Chefe da APMTCE de solicitar a V.S.^a as gentis providências no sentido de que um funcionário especializado da DS verifique junto aos policiais da Guarita (Rua Bittencourt Rodrigues,38), o grau da película do insulfilm frontal, pois o mesmo está dificultando a visibilidade dos policiais e civis que passam, assim como também o insulfilme está com "buracos".

Transmitido por:



KAREN COUTINHO CARVALHO

SD PM - 1C - Auxiliar de Pessoal

Fones: (11) 3292-3469

Av. Rangel Pestana, 315 - Sé, São Paulo

CEP: 01017-906

Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

A pedido por e-mail (0574469) da Assessoria Militar (Chefe da APMTCE, Tenente Coronel Sr. Rogério dos Reis), solicita-se a troca do insulfilm instalado na janela frontal (0574461) de medidas 152 cm X 100 cm por grau de visibilidade maior, (conforme tratativas, sendo película Insulfilm G35, cor preta), tendo em vista que a instalada pela empresa Efatah (Insulfilm G5), no dia 23/07/2022, provoca dificuldades de visibilidade para os civis, e servidores deste Tribunal para a parte do ambiente interno da Guarita Militar.

Desta feita, solicita-se, s.m.j, a contratação de empresa especializada para a substituição da película insulfilm instalada na janela frontal por outra de visibilidade maior, sendo película insulfilm G35, cor preta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/08/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0574471** e o código CRC **49F73955**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

S.m.j., apenas para conhecimento de Vossa Senhoria, segue no despacho DS-1 (0574471), nova solicitação para aquisição e instalação de película solar na Guarita da Polícia Militar.

Os autos foram mantidos abertos na DM-1 para prosseguimento no atendimento da demanda.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/08/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0574523** e o código CRC **A6910BA2**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0574523

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

A/C Sr. Eliana Ferraz – Depto. Compras

Empresa: Tribunal de Contas.TCESP.

Assunto: Aquisição de Pelicula

A presente proposta tem por objetivo o Fornecimento e a Execução

1. Fornecimento:

Item	Descrição dos Produtos	Ambiente	Dimensão	Qty	V.Unitário	V.Total
1	Pelicula de proteção solar tipo G35	****	1520X1000	1	R\$420,00	R\$420,00

VALOR TOTAL R\$ 600,00

1. Serviços:

Item	Descrição dos Produtos	Ambiente	Dimensão	Qty	V.Unitário	V.Total
1	Mão de obra para execução do serviço acima.	*****	****	01	R\$180,00	R\$180,00

VALOR TOTAL R\$ 180,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 600,00

2. Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega: 20 dias após aprovação.
 Condições de Pagamento: 07 dias.
 Validade da Proposta: 30 dias.
 Garantia : Pelicula 3 anos contra defeito de fabricação, descoloração, descolamento e bolhas.
 Faturamento Mínimo: R\$600,00

3. Considerações Gerais:

OBS. 01: Orçamento elaborado para execução dos serviços em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h. Caso necessário execução fora do horário comercial será passado valor conforme norma CLT.
 OBS.02: Não executamos serviços de hidráulica.
 OBS.03: Caso durante a execução do serviço seja detectado algum outro item que não esteja constando neste orçamento será orçado para posterior aprovação.
 OBS.04: Declaramos nossa sujeição aos termos da portaria GR.4710/10 e Resolução 7601/18.

Empresa Optante pelo Simples Nacional

Razão Social: Karen Mendonça de Oliveira Eireli - CNPJ: 34.534.618/0001-53

Dados bancários:

Banco do Brasil

Agência: 1744-2 / Conta: 24537-2



CNPJ: 34.534.618/0001-53

Rua Vale de Amoreira, 245 – Letra A – Jd. Mirian – CEP 04417-160 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5625-0103 - Email: efataharg@gmail.com

Orçamento (0577429) SEI 0009194/2022-22 / pg. 73



(11) 2501.4001

sanchesales@hotmail.com

www.vidrossanches.com.br

Rua Frei Germano 198- Penha – SP

CNPJ 60626322/0001-72

ORÇAMENTO

São Paulo, 08 de agosto de 2022

Retirada e instalação de nova película G35

Janela frontal setor guarita militar

1-1520x1000

R\$1340,00

Prazo de entrega até 20 dias

Validade 30 dias

Att

Eliane Fioravanti



São Paulo, 04 de Agosto de 2022.

A/C Sra Eliana Ferraz / Tribunal de Conta do Estado de São Paulo

Endereço: Av: Rangel Pestana,315 Sé- São Paulo

Tel: (11) 3292-3425

Ref.: Orçamento de Película Filme

Conforme solicitado, segue nosso orçamento referente a fornecimento e entrega:

- Película Filme:

- Retirada e instalação de nova película tipo insulfilm G35 na côr preto, no vidro da janela frontal do setor Guarita Militar- Prédio Sede.

- Medida do cliente 152 x 100 cm ;

Valor: R\$ 650,00

Obs: Orçamento baseado nas medidas do cliente, sujeito a alteração após medição final.

Instalação de Segunda a Sexta das 09:00 ~ 17:00 hs.

Prazo de execução: 08 ~ 12 dias úteis após aprovação e medição final.

Condições de pagamento: 30 dias após a NFE .

Validade da Proposta: 30 dias

Att. Clayton K.

VIDRAÇARIAS VITRÔ LTDA

RUA ELI, 223 – FONE: (11) 2693-7659 – WHATSAPP 94930-6458 – CEP 02114-010 – VILA MARIA – SÃO PAULO – SP

CNPJ 44.191.740/0001-28

e-mail: vitro108@gmail.com

Orçamento (0577429)

SEI 0009194/2022-22 / pg. 75



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 08/08/2022, às 10h48, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 34.534.618/0001-53 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 08/08/2022, às 10h48.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **bcebb786-c94d-48d2-9281-b25a0f078ecb**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 34.534.618/0001-53****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 08/08/2022 às 10:47:50**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 69E44573.806D1D93.CCD3D004.22D171B2**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 34.534.618/0001-53**LIMPAR****Data da consulta:** 08/08/2022 10:03:33**Data da última atualização:** 06/08/2022 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.534.618/0001-53

Certidão n°: 25181092/2022

Expedição: 08/08/2022, às 10:46:00

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.534.618/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

10:46:52

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 8 de agosto de 2022 às 10:46

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 34.534.618/0001-53 E RAZÃO SOCIAL/NOME: KAREN MENDONÇA de OLIVEIRA EIRELI - me

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.534.618/0001-53

Razão Social: KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: RUA VALE DE AMOREIRA 245 / JARDIM MIRIAM / SAO PAULO / SP /
04417-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080202464289947376

Informação obtida em 08/08/2022 10:44:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 34.534.618/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:48 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **0CB6.3C8E.0880.9433**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```

PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORN PJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 08/08/2022 HORA: 10:51:06 USUARIO: ELIANA

UGE RESPONSAVEL:
102101 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO DATA: 11/12/2019
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 11/12/2019
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 05/06/2020
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 34534618/0001-53
RAZAO SOCIAL:
KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 1,1

```

```

PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASTICO, CONSULTAS, CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 08/08/2022 AS 10:53 USUARIO: ELIANA
CNPJ / CPF : 34534618-0001/53 - KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI
-----> DOMICILIOS BANCARIOS <-----
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 01744 000245372

(FIM)
ONLINE 1,1

```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.534.618/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2019
NOME EMPRESARIAL KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFATAH ARQUITETURA E URBANISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VALE DE AMOREIRA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 04.417-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MIRIAM	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCARCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2947-4637	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2022** às **10:49:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SEI - 0009194/2022-22 - Troca da película da janela frontal do Setor Guarita Militar - Prédio Sede
Quadro Comparativo de Preços

Item	Qtd.	Unidade de Fornecedor		Item Sifisic	Natureza de despesa	DESCRIÇÃO	EFATAH		SANCHES		VITRÔ		MENOR PREÇO		
		descr	código				P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	
1	1	und	1	6122370	33903090	Troca da película da janela frontal do Setor Guarita Militar - Prédio Sede	600,00	600,00	1.340,00	1.340,00	650,00	650,00	600,00	600,00	
TOTAL								600,00		1.340,00		650,00		600,00	
MENOR VALOR: Karen Mendonça de Oliveira Eireli (EFATAH)							CNPJ: 34.534.618/0001-53	R\$ 600,00	Validade da proposta: 04.09.2022						



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de **troca da película da janela frontal do Setor Guarita Militar - Prédio Sede**, conforme Despacho DS-1 (DOC SEI nº 0574471). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (DOC SEI nº 0577429):

- EFATAH - c/ Aline - Fone: (11) 5058-9527;
- VIDROS SANCHES - c/ Eliane - Fone: (11) 2501-4001;
- VIDRAÇARIA VITRÔ - c/ Cristiane - Fone: (11) 2693-7659;

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (DOC-SEI nº 0577536), demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa **KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI (EFATAH)**, inscrita no CNPJ nº **34.534.618/0001-53**, com validade até **04.09.2022**, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Para respaldar a contratação, foram juntados os documentos relativos à regularidade da empresa (DOC-SEI nº 0577444) e informações cadastrais (DOC-SEI nº 0577448).

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e DEMAIS, e a empresa vencedora está enquadrada em ME (DOC SEI nº 0577451).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MIRANDA P. DO COUTO FERRAZ, Agente da Fiscalização - Administração**, em 08/08/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0577538** e o código CRC **10E61F6E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0577538



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0577538) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/08/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0577557** e o código CRC **A430E2AE**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0577557

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0009194/2022-22

OBJETO: Aquisição e instalação de película insulfilm na janela frontal da Guarita Militar - Prédio Sede

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de aquisição e instalação de película insulfilm G35, cor preta, na janela frontal da Guarita Militar do Prédio Sede, em substituição da recentemente instalada, nos termos da Autorização de Compras nº 120/2022 (0562048), conforme solicitação e explicação apresentadas pela **DS-1** (0574471).

Diante disso, a **DM-1** – Seção de Compras, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais (0577429) consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0577536).

A proposta comercial de menor preço, válida até **02/09/2022** (0577429 - fl. 1), foi apresentada pela empresa **Karen Mendonça de Oliveira EIRELI (Efatah)**, enquadrada como **ME** (0577451), inscrita no CNPJ nº 34.534.618/0001-53, na importância de **R\$ 600,00** (*seiscentos reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada

(0577448) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0577444).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 09/08/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0577565** e o código CRC **CE769B9F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0577565

Despacho GDCF

EMPRESA: KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA
EIRELI (EFATAH)

OBJETO: Aquisição e instalação de película
insulfilm na janela frontal da Guarita Militar - Prédio
Sede

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.90**, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0577536), despacho **GDM (0577565)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/08/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0578350** e o código CRC **E45275AE**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00731

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S9194/22				
Data Emissão	11AGO2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	600,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>08</td><td>600,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	08	600,00
Mês	Valor								
08	600,00								
Observação									
90 - TROCA PELICULA DA JANELA FRONTAL DA GUARITA MILITAR- PREDIO SEDE									
Usuário	ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER - 020001								
Consultado Em	11/08/2022	Horário	13:54						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00731** (0579758) conforme despacho **GDCF** (0578350) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 11/08/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/08/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0579759** e o código CRC **7DAB1B09**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº 0009194/2022-22

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Recolocação de película *insulfim* na janela frontal da guarita da Polícia Militar neste TCESP

EM EXAME: Autorização da despesa com dispensa de certame

Retornam os autos a este D.G.A. para tratar da retirada e colocação da película *insulfilm*, especificamente da janela frontal da Guarita Militar do Prédio Sede, instalada há menos de um mês, como se vê na Autorização de Compras nº 120/22 0562048 e DANFE nº 000.071, data de 25/07/2022 (0573375).

A película antiga, código G5 foi substituída a pedido da Assessoria Militar, por meio da mensagem eletrônica (0551128), por nova película, do mesmo código. Ocorre no entanto, que somente após a instalação, verificou-se que a película utilizada não atendia a finalidade proposta e por meio de nova mensagem (sob nº 0574469), a Assessoria Militar solicitou a substituição da parte frontal, alegando que o *insulfilm* instalado está "...dificultando a visibilidade dos policiais e civis que passam, assim como também o *insulfilm* está com "buracos".

Em vistoria, a Diretoria de Serviços constatou que os "buracos" são decorrentes de dano posterior à instalação, provocados por retirada de parte da película, com o uso de objeto não identificado e que por isso, não são cobertos pela garantia do

serviço e que, quanto à maior visibilidade desejada, a película que atende é a de código **G35, cor preta**, conforme mensagem eletrônica acostada sob nº 0574469.

Assim sendo, uma vez que, desta feita, o material foi previamente definido, a Diretoria de Materiais procedeu à nova pesquisa de preços obtendo os orçamentos acostados no documento 0577429, reunidos no Quadro Comparativo de Preços - 0577536, mediante o qual segue como menor proposta, aquela formulada pela contratada anterior, KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA EIRELI (EFATAH) - CNPJ: 34.534.618/0001-53, com proposta válida até a data de **04/09/22** (0577429-fl. 1/3), no valor total de **R\$ 600,00** (Seiscentos Reais).

Como verificado anteriormente, a empresa possui Cadastro (0577448), além de não apresentar impedimentos para contratar com a Administração (0577444).

Os recursos para atendimento da despesa se encontram reservados com a emissão da Nota de Reserva nº 2022NR00731 (0579758).

Diante de todo o exposto e das atribuições delegadas a este Departamento pelo Artigo 7º, XVI da Resolução nº 01/97¹ e Inciso II do Ato GP, nº 03/08², com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a despesa e, correspondente empenho em favor da empresa KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA EIRELI (EFATAH) - CNPJ: 34.534.618/0001-53, no valor total de **R\$ 600,00** (Seiscentos Reais).

Encaminhe-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para emissão da Nota de Empenho e após, à **Diretoria de Materiais** para ultimar as providências direcionadas à aquisição.

(1) ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...)

XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(2) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/08/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0580841** e o código CRC **76771A52**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0580841

Despacho GDCF

EMPRESA: KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA
EIRELI (EFATAH)

OBJETO: Aquisição e instalação de película
insulfilm na janela frontal da Guarita Militar - Prédio
Sede

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0580841), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00731 (0579758)**, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 16/08/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581513** e o código CRC **B33941F5**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01247

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	16/08/2022		

CNPJ/CPF/UG	34534618/0001-53 - KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI		
Credor	KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI		
Endereço	RUA VALE DE AMOREIRA - 245 JARDIM MIRIAM		
Cidade	SAO PAULO	UF SP	CEP 04417-160

Origem Material	NACIONAL
------------------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903090	020010	000.000.0100

No Processo	S9194/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00625	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	600,00 (SEISCENTOS REAIS)
-----------------------------	---------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
08	600,00

Sequência	001	Item	00612237-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	600,00	Preço Total	600,00

Descrição	
PELICULA DE CONTROLE SOLAR, POLIESTER, LISA, PROFISSIONAL, TRANSPARENCIA G5, PARA SER APLICADO EM COLOCACAO ARQUITETONICA, FUME, NÃO DEGRADE, NÃO ESPELHADA, IMPERMEÁVEL ANTI-RISCO, 0% LUZ TRANS., 99% PROTEÇÃO UV, MEDINDO (500 X 1000)MM	

Total ou Valor a Transportar R\$	600,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	16/08/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	11634406800
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01247 (0583316) conforme despacho **GDCF**
(0581513) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 17/08/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 18/08/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0583321** e o código CRC **82C88B3C**.

Despacho GDM

SEI nº: 0009194/2022-22

OBJETO: Aquisição e instalação de película insulfilm

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Os autos tratam da aquisição e instalação de **película insulfilm G35**, cor preta, na janela frontal da Guarita Militar do Prédio Sede, conforme solicitação contida no Despacho DS-1 (0574471).

Obtida a necessária autorização de despesa (0580841) e emitido o prévio empenho **2022NE01247** (0583316) no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) em favor da empresa **KAREN MENDONÇA DE OLIVEIRA EIRELI (EFATAH)**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 19/08/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584060** e o código CRC **1AB293A9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0584060

Despacho DGA-1

Ciente da emissão do empenho.
Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).
Concluo o processo nesta unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 18/08/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584143** e o código CRC **72A8AC85**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0584143



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº143/2022

À

Karen Mendonça de Oliveira EIRELI**CNPJ: 34.534.618/0001-53**

Rua Vale de Amoreira, 245, Jardim Mirian, São Paulo/SP; CEP: 04417-160.

A/C Aline Ferreira; Tel. (11) 5625-0103; e-mail: efataharq@efataharq.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0009194/2022-22**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta **Autorização de Compras**, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste de Administração poderá aplicar à contratada as **sancões previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94** e alterações da **Lei 9.648/98**, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela **Resolução 06/2020¹ que segue anexada**.

1. PRAZO PARA PAGAMENTO: em até **15 dias corridos**, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.

2. Nota fiscal eletrônica: deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

3. NOTA DE EMPENHO: N.º 2022NE01247 de 16/08/2022.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua Bittencourt Rodrigues, 38, Guarita da Polícia Militar do TCESP, S6, São Paulo/SP, CEP: 01017-906. Horário: das 10h00 às 15h00; **agendar** com o Sr. Herbert Ladislau de Araújo, da **Diretoria de Serviços (DS)**, pelo telefone **(11) 3292-3626** ou e-mail haraujo@tce.sp.gov.br. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.

5. PRAZO DE ENTREGA: em até **20 (vinte) dias, a contar do aceite desta Autorização**.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Descrição	Vr. Total R\$
01	1	Unidade	Fornecimento e instalação de película de proteção solar tipo G35 da janela frontal do Setor Guarita Militar - Prédio Sede	600,00

Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente. Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido. Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis pela apresentação da defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam.

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e

presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão. Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA**, **Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 25/08/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 26/08/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587036** e o código CRC **A272FDA3**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

segue **Autorização de Compras nº 143/22** (0587036) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 25/08/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587499** e o código CRC **D677CCAA**.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 34.534.618/0001-53

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 25/08/2022 às 10:57:01

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EBFB9F59.8A94096D.4B14C323.029CF4E6

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34534618000153

Data da consulta: 25/08/2022 10:35:12**Data da última atualização:** 24/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/08/2022 às 10:56:40

Em 25/08/2022 às 10:56:31 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 34534618000153

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

10:57:40

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

34534618000153

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 25 de agosto de 2022 às 10:57

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 34.534.618/0001-53 E RAZÃO SOCIAL/NOME: KAREN MENDONÇA de OLIVEIRA EIRELI - me

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Despacho GDM

Visto e conferido.

À DM-1 para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/08/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587792** e o código CRC **E220E970**.

Despacho DM-1

Atendendo o despacho 0587792 a Autorização de Compras 143/2022 0587036 foi incluída no Bloco 5230 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 26/08/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588480** e o código CRC **8196AC38**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Assinada a AC nº 143/22, encaminho-lhe os autos para obtenção do aceite.

Após, solicito direcioná-los ao responsável pela execução, com cópia aos Diretores para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/08/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0589235** e o código CRC **1585CE92**.

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 143/2022

efataharq@efataharq.com.br <efataharq@efataharq.com.br>

Ter, 30/08/2022 12:22

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Cc: efataharq@efataharq.com.br <efataharq@efataharq.com.br>

Bom dia Sra. Eliana,

Acuso o recebimento, estamos dando o devido andamento.

Grata.



De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 14:45

Para: efataharq@efataharq.com.br

Assunto: TCESP - Autorização de Compras nº 143/2022

Prezado Fornecedor,

Em continuidade ao processo de **troca de película da janela frontal do Setor Guarita da PM - Prédio Sede**, segue **em anexo** a Autorização de Compras nº 143/2022.

Favor **confirmar** o recebimento deste e-mail e documento anexo, bem como manifestar o **aceite das condições** estabelecidas.

Atenciosamente,



ELIANA MIRANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-1 – DIRETORIA DE MATERIAIS - SETOR DE COMPRAS

Anexo II - Rua Venceslau Brás, 183 - Térreo - Centro
São Paulo – SP +55 11 3292-3425 | Ramal 3425 |
emferraz@tce.sp.gov.br



Despacho DM-1

Senhor Chefe Técnico da DS-1

Considerando que a Autorização de Compras nº **143/22** (DOC-SEI nº 0587036) foi encaminhada ao prestador de serviços e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (DOC-SEI nº 0590191), encaminho os autos à DS-1 para, s.m.j., acompanhar a execução e atestar a realização dos serviços.

Concomitante, conforme despacho GDM 0589235, ao GDS e ao GDM para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/08/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590192** e o código CRC **B030633B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0590192

Despacho GDS

Visto. De acordo.

À DS-1 para providências quanto ao agendamento, acompanhamento e atestado de execução.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 30/08/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590405** e o código CRC **D226A9A5**.

Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Conforme solicitado no Despacho DM-1 (0590192), a Empresa Efatah Arquitetura e Urbanismo executou, no dia 30/08/2022, o serviço solicitado por esta Diretoria de instalação de película insulfilm G35, cor preta, na janela frontal da Guarita Militar do Prédio Sede, estando de acordo com as especificações requeridas.

Isso posto, encaminho o presente para as demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/08/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591040** e o código CRC **3241B277**.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR.	NFE NÚMERO: 000.078 NFE SÉRIE: 0
---------------------	--	---

 <p>KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI</p> <p>RUA VALE DE AMOREIRA, 245 - JARDIM MIRIAM, 04.417-160, SAO PAULO - SP</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 1 - Saída</p> <p>NÚMERO: 000.078 SÉRIE: 0</p> <p>PÁGINA 1 DE 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3522 0834 5346 1800 0153 5500 0000 0000 7812 1433 6102</p>
		<p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221172315729 - 30/08/2022 16:12:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126567329113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB. 34.534.618/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		50.290.931/0001-40	30/08/2022
ENDEREÇO RUA RANGEL PESTANA, 315	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 01.017-906	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/08/2022
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126567329113

FATURA: PAGAMENTO À PRAZO	
Parcela : 78-1/1	
Vencimento : 15/09/22	
Valor (R\$) : 600,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 600,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR IPI R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI	FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 34.534.618/0001-53
ENDEREÇO RUA VALE DE AMOREIRA 245	CIDADE SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126567329113		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE PEÇA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000Kg	PESO LÍQUIDO 0,000Kg

DADOS DOS PRODUTOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	BC. ICMS (R\$)	VLR. ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	VLR. IPI (R\$)
1	11	PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR TIPO G35 - JANELA FRONTAL 1520X1000	39199090	0.102	5.102	PC	1,00	600,0000	600,0000	0,00	0,00	0,00%	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>ORÇAMENTO - 00246/22 - EMPENHO: 2022NE01247 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 143/2022.</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO VIA DEPÓSITO - BANCO DO BRASIL: AG: 1744-2 - C/C: 24537-2 VENCIMENTO - 15/09/2022 TRIB APROX R\$ 25,20 (4,2%) FED, 72,00 (12,0%) EST 0,00 (0,0%) MUN. FONTE: IBPT/empresometro.com.br 02C353 (LEI 12.741/12) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.</p>	



Despacho DM-1

Objeto: Aquisição e instalação de película insulfilm G35 na janela frontal da guarita da Polícia Militar neste TCESP

Assunto: À DCF para exame e pagamento

Senhora Diretora de Materiais,

Em complemento à informação contida no Despacho DS-1 (0591040), anexamos aos autos a Nota Fiscal nº 000.078 (0591216).

Diante do exposto, solicito, s.m.j., encaminhamento dos autos à DCF para exame e pagamento.

Às considerações de Vossa Senhoria

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 31/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591221** e o código CRC **96569B52**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0591221

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição e instalação de película insulfilm G35 na janela frontal da guarita da Polícia Militar neste TCESP

Atestado de Recebimento **DS-1**
(0591040),

DANFE nº **000.078** (0591216).

CONTRATADA: **Karen Mendonça de Oliveira**
EIRELI

VENCIMENTO: **15/09/2022**

VALOR: **R\$ 600,00** (seiscentos reais)

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 01/09/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591457** e o código CRC **12877751**.

Despacho DCF-2

Encaminhe-se o processo à DM-3, para que registre o recebimento referente ao material no SIAFEM/SP, por meio da emissão da Nota de Lançamento em Liquidação "NLEMLIQ".



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 02/09/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0593004** e o código CRC **1BF20237**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 216-22

Folha nº _____

TC-A 009.194/022/22

Data do Atestado: **02/09/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01247**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.90-4** Protocolo **30/08/2022**
Prazo de entrega até: **19/09/2022** (**20 (vinte) dias, contados do aceite**)
Data de Recebimento: **30/08/2022** Canhoto assinado por **DS-1 - Hérbert Ladislau de Araújo**
Nº da Nota Fiscal: **000000078** Valor total de **R\$ 600,00** Data da Nota Fiscal: **30/08/2022**

Fornecedor

Razão Social **Karen Mendonça de Oliveira EIRELI**
CNPJ **34.534.618/0001-53**
Endereço **Rua Vale de Amoreira, nº 245**
Bairro **Jardim Miriam** CEP **04417-160**
Cidade **São Paulo** UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Película de proteção solar, do tipo G35, instalação inclusa, conforme Autorização de Compras nº 143/2022.	1,00	600,00

Contabilizado em 09/2022

Chave de acesso DANFE: 3522083453461800015355000000000781214336102.
Aceite técnico emitido pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) em 31/08/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03545

Data Emissão	02SET2022	Data Lançamento	02SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	34534618000153 - KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01247	33903090		001001001	600,00

NOTAS FISCAIS

78				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR PARA VIDRO, PROCESSO SEI 0009194/2022-22, DANFE 78 DE 30/08/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 31/08/22, ATESTADO DM-3 216/22 DE 02/09/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0009194/2022-22.
Objeto: Aquisição de película de proteção solar para a janela frontal da Guarita Militar do Prédio Sede.
Instrumento: Autorização de Compras nº 143/2022 (0587036).
Contratada: **Karen Mendonça de Oliveira EIRELI - ME.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01247 (0583316).**

Senhora Chefe Técnica da DCF-2,

Em atenção aos despachos 0591457 e 0593004, encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **216/2022** (0593301), referente à **aquisição de película de proteção solar,** entregue pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **78** (0591216).

Salientamos que a instalação foi acompanhada pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1), que emitiu o aceite técnico em 31/08/2022 (0591040).

Registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL03545** (0593303).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/09/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0593530** e o código CRC **B68702ED**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0593530



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03565

Data Emissão	05SET2022	Data Lançamento	05SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	34534618000153 - KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01247	33903090		001001001	600,00

NOTAS FISCAIS

78				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ.DESP.REF. À AQUIS. E INST. DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR PARA VIDRO, PROCESSO SEI 0009194/2022-22, DANFE 78 DE 30/08/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 31/08/22, ATESTADO DM-3 216/22 DE 02/09/22.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02210

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02210				
Data de Emissão	05SET2022	Data de Vencimento	15SET2022	Data de Pagamento	15SET2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03565				
Número OB	2022OB02813				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	34534618000153 - KAREN MENDONCA DE OLIVEIRA EIRELI				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	01744	AVENIDA IBIRAPUERA			
Conta Corrente	000245372				

Processo	S9194/22	Valor	600,00
Finalidade	30/8/22;DANFE78;AQUIS.PELIC.G35		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01247	33903090		001001001	600,00

Lançado por: CESARIO GOMIDE NETO - 020101 em 05SET2022 às 13:29 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0009194/2022-22

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0602685) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB02813.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESARIO GOMIDE NETO, Agente da Fiscalização - Administração**, em 16/09/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 16/09/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602686** e o código CRC **45A33358**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0602686

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 19/09/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603152** e o código CRC **D4118641**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067057



DS-1 - SECAO DE MANUTENÇÃO E REPAROS - R. 3485

Data de Saída: 05/09/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR	UN	06.01.0771	1,00

FUNCIÓNÁRIO DM-3
5277 - Dalila Albéfaro de Medeiros

HÉBERT LADISLAU DE ARAÚJO
Documento: 5512
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. ao processo SEI nº 0009194 / 2022-22.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0009194/2022-22.

Objeto: Aquisição de película de proteção solar para a janela frontal da Guarita Militar do Prédio Sede.

Instrumento: Autorização de Compras nº 143/2022 (0587036).

Contratada: **Karen Mendonça de Oliveira EIRELI - ME.**

Assunto: Encaminhamento para conhecimento e devolução à seção requisitante.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 78** (0591216), demonstrado pelo documento 0602685, realizamos as anotações de praxe e encerraram-se as atribuições desta Seção relativas a este processo, tendo em vista que (i) a DS-1 atestou o serviço de instalação do item (0591040), (ii) realizamos o registro da saída do material do estoque da DM-3 (0608052) e (iii) o pagamento relativo à outra Autorização de Compras emitida neste processo* foi realizado em apartado (0011765/2022-99).

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento, propondo o retorno à seção requisitante (0574471) para oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/09/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608196** e o código CRC **35B7AFF1**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009194/2022-22

SEI nº 0608196